



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº293, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Regulamento do I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº150, de 11 de julho de 2018, que convoca o I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras (BA)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do I Encontro de Políticas e Gestão Culturais de Barreiras - BA, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras, será realizado em 20 de Julho de 2018.

Art. 3º Fica a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pelas providências operacionais para a realização do I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento do I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 18 de julho de 2018.

Cátia Pereira Aires de Alencar.
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Coordenador Executivo do
I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras – BA.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

REGULAMENTO DO I ENCONTRO DE POLÍTICA E GESTÃO CULTURAIS DE BARREIRAS - BAHIA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras convocada através do Decreto nº150 de 11 de julho de 2018, tem por objetivos:

- I – Fortalecer e qualificar os espaços de diálogo entre o Poder Público, a comunidade cultural e a sociedade civil em suas diferentes esferas;
- II – Discutir o papel dos artistas no âmbito municipal, destacando sua importância no processo de construção da cidadania cultural e economia da cultura;
- III – Avaliar as políticas públicas de cultura, dando ênfase à atuação do Conselho Municipal de Cultura, Sistema de Cultura e os Movimentos artísticos;
- IV – Fomentar a elaboração de Propostas e Projetos destinados à cultura local e territorial;
- V – Propor estratégias para o desenvolvimento municipal e territorial de Cultura;
- VI – Estimular a criação de Planos Culturais;
- VII – Entender o verdadeiro papel do Conselho Municipal de Cultura;
- VIII – Elaborar Plano de Ação para as futuras atividades do Conselho de Cultura;
- IX – Contextualizar o papel do Conselho com a dinâmica das Políticas Culturais do Município;
- X – Estimular a ação democrática do Conselho Municipal de Cultura no campo das Políticas Culturais;
- XI – Debater e subsidiar as ações dos Conselheiros frente ao Conselho de Cultura;
- XII – Mapear as ações do Conselho Municipal de Cultura do município de Barreiras e dos territórios;
- XIII – Realizar o mapeamento Cultural do Município;
- XIV – Debater e compreender a real finalidade do Fundo de Cultura para as ações culturais do Município de Barreiras;

Parágrafo único: A apreciação das demandas e planos de trabalho por segmentos, será realizada na Plenária Final.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

Art. 2º O I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras, realizará seus trabalhos a partir do tema geral “Diálogos Culturais”.

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Departamento de Cultura;

§ 3º As proposições constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia;

Art. 3º Constituirão eixos temáticos do I Encontro de Políticas e Gestão Culturais de Barreiras:

I – GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA – DIÁLOGOS CULTURAIS

Foco: promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

II – GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONSELHO DE CULTURA

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

III – FUNDO DE CULTURA – GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICA CULTURAIS

Foco: economia cultural como estratégia de desenvolvimento.

IV – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – ESPAÇO DEMOCRÁTICO E DE ARTICULAÇÃO PERMANENTE

Foco: fortalecimento da ação do Município e da participação social no campo da cultura

V – EDITAIS DE CULTURA – CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA POPULAÇÃO

Foco: Importância dos editais na aquisição de recursos e produção culturais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras, será realizada no dia 20 de Julho de 2018, e terá caráter mobilizador, propositivo e construtivo.

Art. 5º O I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras, será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, o I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 05 (cinco) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da Área Governamental



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIRETORIA DE CULTURA - DIVA PEREIRA BOMFIM
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – EMÍLIA MORENO

II – Representantes de Instituições Convidadas:

- a) PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO – GELSON FERNANDES VIEIRA
- b) CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – HUDSON ALVES
- c) SOCIEDADE CIVIL – VANDERLINO FERREIRA BARBOSA

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil,

II - definir, local, pauta e programação do Encontro; e

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização do I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 18 de Julho de 2018.

§ 2º Os Temas do I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras irão contemplar todas as demandas locais.

Art. 8º As despesas para realização do I Encontro de Políticas Públicas e Gestão Culturais de Barreiras, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º O I Encontro de Políticas Públicas e Gestão Culturais de Barreiras, será integrado por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais

Art. 10. Para que o I Encontro de Política e Gestão Culturais de Barreiras seja válido, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Barreiras – Bahia, 18 de Julho de 2018.

Cátia Pereira Aires Alencar

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA 043/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005, considerando o contido na PORTARIA nº 040, de 08 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição 2682 de 08 de julho de 2018. Considerando ainda, a conveniência e oportunidade afetas ao serviço público a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Designar a Servidora **DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAÍDE**, professora, Matrícula funcional nº. 661, em substituição a servidora **LÚCIA VALÉRIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA**, professora, matricula funcional 2.044, membro da Comissão de processo administrativo disciplinar nº 009/2018, designado pela PORTARIA nº 040, de 08 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição 2682 de 20 de março de 2018.

Barreiras 18 de julho de 2018.

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº. 44/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, instaurado pela Portaria de nº 035/2018, a partir de 29/07/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras –BA, 19 de julho de 2018.

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Errata da Portaria SEMATUR Nº034 de 20 de Junho de 2018.

Onde se lê: (...) Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 09.263.502/0001-80, (...).

Leia-se: (...) Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 09.126.025/0001-00 (...).

Demósthene da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2018.

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 11/07/2018 firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 175/2018 - Inexigibilidade de Licitação de nº 084/2018

Contratante: **Município de Barreiras**

Contratada: ADORE EVENTOS LTDA- ME, CNPJ 12.377.872/0001-52, sediada na Av. José Leandro da Cruz nº1214, sala 01, Quadra 122 Lote 12 Parque Amazonas, CEP 74.843-010, Goiânia – GO.

Objeto: A contratação de Empresa Especializada no ramo Produção e Promoção de Eventos visando a realização com apresentação de show da Banda Livres no dia 02 de Agosto nas Comemorações do Dia do Evangélico.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 2030 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.
- 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 0000000 – Recursos Ordinários

Prazo: 31 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2761 - 19 de Julho de 2018 - ANO 12

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 .

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Barreiras –BA , comunica que se encontra a disposição o edital de Chamamento Publico para a aquisição de gêneros alimentícios , da Agricultura Familiar / e Pequenos Produtores Rurais, destinado a confecção de alimentos da merenda escolar , deste município , o recebimento dos envelopes das propostas com o prazo para o recebimento no período de 20 de julho a 13 de agosto de 2018 ate as 17:00 horas, e recebimentos da documentação para da venda dos produtos , local de retirada do edital e recebimento dos Secretaria Municipal de Educação – Endereço : CENTRO EMPRESARIAL DE BARREIRAS – CEB . 77 3613.2087 ,Secretaria Municipal de Agricultura – Situada a Rua das Turbinas, s/n, Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha. Bairro: Barreirinhas - CEP: 47.801.900- Barreiras/ BA. Mais informações nos Fone: (77) 3613-2087 .

Barreiras 20 de julho de 2018

Cátia Pereira Aires de Alencar

Secretaria Municipal de Educação